

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 20 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1389

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **138920251545**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /150-2025

DECRETO /151-2025

DECRETO /152-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 053/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a pesquisa de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 054/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física no termo do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS.

Empresa a ser contratada: **RIQUELME RODRIGUES DOS SANTOS 08223996103**

CNPJ Nº 42.474.836/0001-78

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 053/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a pesquisa de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 054/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física no termo do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DIANÓPOLIS-TO NA ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CNPJ Nº 19.769.861/0001-67

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 20/03/2025 16:43

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2025

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º- Fica nomeado **VANDER LUIZ PEREIRA COSTA**, para em comissão, exercer a função de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art.2º- Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 20º dia do mês de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

